



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 19.315 DE 02 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	012/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2025 A 29.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	CREATIVE GROUP LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 217.529,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	013/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2025 A 29.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	INSTITUTO SAÚDE BAHIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 299.709,39		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL